



Produto 6 – Emissão do Termo de Aceite do Plano de Modernização

CONTRATO nº 003/2021

Março/2023



CONTRATO nº 003/2021

Objeto: Contratação de VERIFICADOR INDEPENDENTE para subsidiar a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB na fiscalização e aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela concessionária dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município, bem como o apoio à Prefeitura Municipal de Belém nas análises Econômico-Financeiras, no âmbito do contrato de concessão objeto do EDITAL de Concorrência nº. 05/2020

Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2022

Data de Início: 15 de fevereiro de 2022

Prazo: 60 meses.

Cliente:



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS
Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

Ofício nº 006/2023

Belém 20 de março de 2023.

À **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**

Sr. Antônio Felix Teixeira Negrão Junior

Diretor de Iluminação Pública

Prefeitura de Municipal de Belém – PA

Assunto: Encaminhamento de Relatório

Prezado Sr. Diretor,

Apresenta-se à Prefeitura Municipal de Belém o relatório para o Produto 06- Emissão do Termo de Aceite do Plano de Modernização.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou sugestões referentes ao relatório encaminhado.

Sem mais no momento, renovamos protesto de estima e consideração.

DocuSigned by:

Roberto Leite

16DE48A5CD3B4D3...

Roberto Leite Júnior

Houer Consultoria e Concessões LTDA

2

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS

Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG



Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização- Contrato nº 003/2021

CONTROLE DE VERSÕES		
Versão:	Data:	Responsável:
03	20/03/2023	HOUER CONCESSÕES
Principais alterações da última versão: <ul style="list-style-type: none">Ajuste do termo das considerações finais.		

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS
Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

**Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato
nº 003/2021**

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	5
2	ACEITE DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO	6
2.1	Requisitos Plano de Modernização	6
3	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	10
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS
Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

1 OBJETIVO

Apresentam-se neste relatório a análise da conformidade do Plano de Modernização apresentado pela Concessionária no dia 13/12/2022, especificamente quanto à sua aderência ao disposto no anexo 6-D do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021 firmado entre as partes.

Para avaliação, foram consideradas as premissas do Caderno de Encargos quanto a:

- Programa de Modernização e Eficientização (PME);
- Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST);
- Programa de Iluminação Especial (PIE).

Além destes programas a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, a cada 5 (cinco) anos, uma breve descrição das intervenções previstas para os 5 (cinco) anos subsequentes, apresentando imagens, relatórios, documentos e diagramas necessários para o seu entendimento, indicando as estimativas referenciais de custos para cada uma das suas ações.

O PM poderá ser atualizado e revisado ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, mediante requisição do PODER CONCEDENTE ou por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, sempre que julgar oportuno, devendo qualquer alteração ser submetida à aprovação prévia do PODER CONCEDENTE.

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS

Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG



Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

2 ACEITE DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO

2.1 Requisitos Plano de Modernização

Conforme estabelecido pelo Anexo 6-D – Caderno de encargos do contrato de concessão, o PM deverá conter requisitos mínimos como condição para conformidade.

Após análise realizada pelo Verificador Independente, apresenta-se abaixo os itens gerais que o Plano de Modernização deve conter e a indicação se o requisito foi cumprido:

Quadro 1 - Entregas do PMO

Requisitos Avaliados	Conformidade
Geral	
Programa de Modernização e Eficientização (PME)	✓
Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST)	✓
Programa de Iluminação Especial (PIE)	✓

Fonte: Houer Concessões

No Quadro 2 - Requisitos Mínimos - PM são apresentados em detalhes os requisitos mínimos necessários para conformidade do Plano de Modernização e as descrições das não conformidades encontradas.

Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

Quadro 2 - Requisitos Mínimos - PM

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
1	Programa de Modernização e Eficientização (PME)		
1.1	Cronograma detalhado de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no CADASTRO BASE, demonstrando como serão atendidos os MARCOS DA CONCESSÃO definidos no item 6 deste ANEXO e seguindo a priorização definida no item 5.2.1.1 deste ANEXO, indicando etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;	✓	
1.2	Cronograma detalhado para execução dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES eventualmente solicitados pelo PODER CONCEDENTE, em consonância com os requisitos mínimos estabelecidos no item 6.7, indicando etapas intermediárias de vistoria pelo PODER CONCEDENTE, para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;	✓	
1.3	O modelo das simulações luminotécnicas a serem realizadas para adequação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA aos parâmetros mínimos exigidos conforme item 6.7.1	✓	
1.4	Classificação dos logradouros públicos existentes conforme diretrizes estabelecidas no ANEXO 6-L – CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO;	✓	
1.5	Tecnologias/sistemas a serem implantados para economizar energia e as características técnicas dos equipamentos a serem utilizados;	✓	
1.6	Potencial de redução de consumo de energia elétrica dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA a serem modernizados com a implantação das tecnologias selecionadas;	—	
1.7	Estrutura básica dos recursos técnicos e operacionais para a execução dos SERVIÇOS de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	✓	
1.8	As características das fontes luminosas a serem implantadas:	✓	
1.9	Priorização para MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO	✓	

Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
2	Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST)		
2.1	Cronograma detalhado de implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, indicando etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;	✓	
2.2	Tecnologias/sistemas a serem implantados e as características técnicas dos equipamentos a serem utilizados, detalhando de modo mínimo: a. Software/plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO; b. Rede de conectividade; c. Servidor de telegestão; d. Dispositivos de controle; e. Estrutura de rede; f. Certificação da ANATEL; g. Certificação do INMETRO, se houver; h. Certificação de segurança da informação.	✓	
2.3	Estratégia de redução da intensidade luminosa (dimerização) em horários especiais, quando cabível.	✓	
2.4	Adicionalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ou comprovar ao PODER CONCEDENTE: i. a redução do volume de tráfego de veículos e de pedestres, no período de execução do serviço de dimerização; ii. as faixas de horários e o percentual de redução da intensidade luminosa (dimerização) das LUMINÁRIAS; iii. o ganho energético proporcionado; iv. o projeto técnico que certifique a utilização da funcionalidade de dimerização dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO, conforme prevê o art. 6 da Resolução nº 414 da ANEEL; v. a aprovação do equipamento por meio de órgão oficial e competente; vi. a aprovação do projeto pela EMPRESA DISTRIBUIDORA, caso o SISTEMA DE TELEGESTÃO impacte no consumo de energia em PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com o consumo estimado.	—	Aguardando a homologação da dimerização junto ao INMETRO.
3	Programa de Iluminação Especial (PIE)		

Produto 6 - Emissão Do Termo de Aceite do Plano de Modernização– Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
3.1	O cronograma detalhado de implantação, assim como de adequação de instalações existentes para a execução dos serviços de ILUMINAÇÃO ESPECIAL, indicando as etapas intermediárias de vistorias pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para obtenção dos TERMOS DE ACEITE;	✓	
3.2	As especificações técnicas de todos os equipamentos e, conforme o caso, sistemas a serem instalados	✓	
3.3	As características das fontes luminosas a serem implantadas: a. Potência [W]; b. Índice de Reprodução de Cor (IRC); c. Temperatura de Cor Correlata [k]; d. Fluxo Luminoso; e. Vida útil; f. Fator de depreciação do fluxo luminoso; g. Eficiência energética; h. Índice de Proteção; i. Grau de proteção contra impactos mecânicos externos.	✓	
3.4	O quantitativo de todos os equipamentos, sistemas e fontes luminosas;	✓	
3.5	Os programas de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA e CORRETIVA da ILUMINAÇÃO ESPECIAL	✓	
3.6	A CONCESSIONÁRIA deverá entregar no Programa de Iluminação Especial os projetos elétricos e luminotécnicos a nível executivo dos locais que serão contemplados com ILUMINAÇÃO ESPECIAL até o fim do MARCO I. Os projetos executivos para os demais locais de ILUMINAÇÃO ESPECIAL deverão ser entregues pela CONCESSIONÁRIA com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo previsto para início de implantação de cada projeto de ILUMINAÇÃO ESPECIAL.	—	No Momento da Análise do plano de Modernização não foram entregues Projetos. Prazo até o FIM do Marco I
<p>* Em conformidade ✓ * Não Aplicável — * Sem conformidade ✗</p>			

Fonte: Houer Concessões

3 ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

Esta seção do relatório tem o objetivo de apresentar as adequações necessárias no Plano de Modernização apresentado pela Concessionária:

- N/A

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste relatório constitui em apresentar a avaliação de Modernização entregue pela Concessionária Luz de Belém para atendimento da cláusula 14.2.1 do Contrato de Concessão.

Após análise por este Verificador Independente em consonância com o Anexo 6-D do Contrato ressalta-se que o Plano de Modernização apresentado pela Concessionária apresenta as diretrizes necessárias para aprovação.

